

Thais M. e Marcos

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA: NOVAS REGRAS DIVULGADAS EM 2024



Apresentação

No dia 29 de maio de 2024, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Instrução Normativa Conjunta SEMA-FEPAM nº 06/2024, a qual estabelece novas e importantes regras para que os municípios procedam termo de delegação de competências com o Estado, visando que possam licenciar atividades no Bioma Mata Atlântica. Houve importantes mudanças no novo regramento que o Estado irá avaliar, quanto aos municípios. Destacamos, aqui, de modo inicial e resumido, a possibilidade de contar com fiscais contratados, bem como pareceristas terceirizados, desde que atendendo as regras da referida Instrução Normativa, dentre outras. Nesse sentido, a DPM Educação, visando contribuir com o aperfeiçoamento dos servidores municipais, apresenta o presente curso, com vistas a capacitar a respeito de novos e importantes aspectos procedimentais que os municípios que têm interesse em receber essa delegação, necessitam ser adotados, visando firmar o Convênio (Termo de Cooperação) da Mata Atlântica, para proceder no licenciamento ambiental.



Data / Horário

17 de fevereiro de 2025 - das 09h às 12h e das 13h às 17h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INTRODUÇÃO AO TEMA 1.1 Licenciamento ambiental - conceito 1.2 Competências do licenciamento ambiental 1.3 Aspectos jurídicos inerentes ao Bioma Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006 e regulamento) 1.4 Mapa do IBGE definindo os limites da área de aplicação da Lei da Mata Atlântica 1.5 Atividades previstas na Resolução CONSEMA nº 372/2018 2. NOVAS REGRAS: ESTRUTURA MÍNIMA QUE DEVERÁ DISPOR O MUNICÍPIO PARA O TERMO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA-FEPAM Nº 06/2024) 2.1 Órgão Ambiental Capacitado (novos modos de vínculo, aceitos pelo Estado) 2.1.1 Fiscais: concursados e contratados 2.1.1 Licenciador habilitado 2.1.1 Equipe técnica 2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente 2.3 Legislação municipal regulamentadora 2.3.1 Dos procedimentos de licenciamento ambiental 2.3.2 Dos procedimentos de fiscalização ambiental 3. NOVAS REGRAS: FORMA DE ENCAMINHAMENTO DO TERMO 3.1 Elaboração do Plano de Trabalho 3.2 Documentação necessária para o envio ao Estado 3.2.1 Como providenciar as comprovações exigidas no art. 8º 3.3.3 Forma de envio sistema SOL e alternativa na calamidade 3.3 Parecer Técnico por parte do Estado – pontos de atenção 3.4 Designação de fiscais do Termo de Cooperação 3.5 Obrigações que serão firmadas pelo Município – art. 13 3.5.1 Destaque: obrigação do plano municipal de conservação da Mata Atlântica 3.6 Formas de emissão dos relatórios anuais – art. 14 3.7 Obrigações que serão firmadas pelo Estado – arts. 15 a 18 3.8 Fiscalização e penalidades 3.8.1 Responsabilidades ambientais 3.8.2 Consequências 3.8.2.1 Ao Município 3.8.2.2 Ao particular licenciado 3.8.2.2.1 Competência para a fiscalização, no tocante à delegação 3.8.2.2.2 Exigência da Reposição Florestal Obrigatória 4. COMPARATIVO COM A ANTIGA PORT. CONJ. SEMA-FEPAM Nº 16/2022 5. CASOS PRÁTICOS ENVOLVENDO A MATÉRIA 5.1 Exigência de providências não previstas nas normativas 5.2 Requerimentos municipais diversos, ao Estado



Local

Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.



Carga horária

07 horas.



Público Alvo

Secretários Municipais, Procuradores Municipais, Fiscais, Assessores Jurídicos, Conselheiros Municipais, Controladores Internos e demais interessados.



Professor(a)

Thiago Feltes Marques - Advogado, Especialista em Direito Ambiental, MBA em Gestão de Energia, Petróleo e Gás, Especializando em Direito Público e Constitucional Contemporâneo, Mestre em Direito Público, Consultor Jurídico da Pause & Perin Advogados e Professor da DPM Educação.



Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento **JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE**

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 503,00 por participante

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

	03 ou mais participantes		R\$ 452,70 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)			VALOR BRUTO PARA EMPENHO
	01 a 02 participantes	X	R\$ 472,82 por participante
	03 a ou mais participantes		R\$ 425,54 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento POR BOLETO			VALOR BRUTO PARA EMPENHO
	01 a 02 participantes		R\$ 659,00 por participante
	03 ou mais participantes		R\$ 593,10 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)			VALOR BRUTO PARA EMPENHO
	01 a 02 participantes		R\$ 619,46 por participante
	03 a ou mais participantes		R\$ 557,51 por participante

 **ATENÇÃO:** PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX
Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF,
depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX			VALOR
	01 a 02 participantes		R\$ 945,64 por participante
	03 ou mais participantes		R\$ 851,08 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO			VALOR
	01 a 02 participantes		R\$ 1.006,00 por participante

DEMAIS INTERESSADOS



03 a ou mais participantes

R\$ 905,40 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



Instruções

INSCRIÇÕES

- WEB: Clique no botão INSCREVA-SE.
- E-MAIL: Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- WHATSAPP: (51) 98041-5821.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 24h após a finalização do evento.

Atenção: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

IMPORTANTE: No caso do não atingimento do número mínimo de inscritos para viabilidade do evento, este curso poderá ser cancelado até 5 dias úteis antes de sua realização, mediante aviso prévio.

VAGAS LIMITADAS.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400

Whatsapp (51) 98041-5821

E-mail cursos@dpmeducacao.com.br

Site www.dpmeducacao.com.br

Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h